



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel n.º 126, de 03 de julho de 2023.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 116/2022)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para sistemas de medição e abastecimento para fluidos-óleos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 291/2021; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.004080/2023-10 e do Sistema Orquestra n.º 2525543, resolve:

Art. 1º Modificar a alínea l) do item 4 Características Metrológicas da Portaria Inmetro/Dimel n.º 116, de 8 de abril de 2022, que aprova o modelo CNU-OPASA14-001, de sistema de medição e abastecimento para fluidos-óleo, classe de exatidão 0.3, marca Conaut, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

l) Vazão de operação do sistema: 100 m<sup>3</sup>/h a 261 m<sup>3</sup>/h (por tramo de medição) (NR)

Art. 2º Substituir os desenhos dos Anexos 1, 2, 3, 7 e 8, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 116, de 8 de abril de 2022, pelos desenhos anexos da presente Portaria, mantendo as legendas originais:

(...)

Anexo 1 - Representação do sistema de medição

Anexo 2 - Vistas superior e lateral

Anexo 3 - Trechos de medição e calibração

Anexo 7 - Diagrama de alinhamento do sistema de calibração

Anexo 8 - Dimensões do sistema de medição.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 116, de 8 de abril de 2022, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
05/07/2023, ÀS 10:27, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANTONIO LOURENCO PANCIERI  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1554138** e o código CRC **69B68294**.





Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

**ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 126, DE 03 DE JULHO DE 2023.**



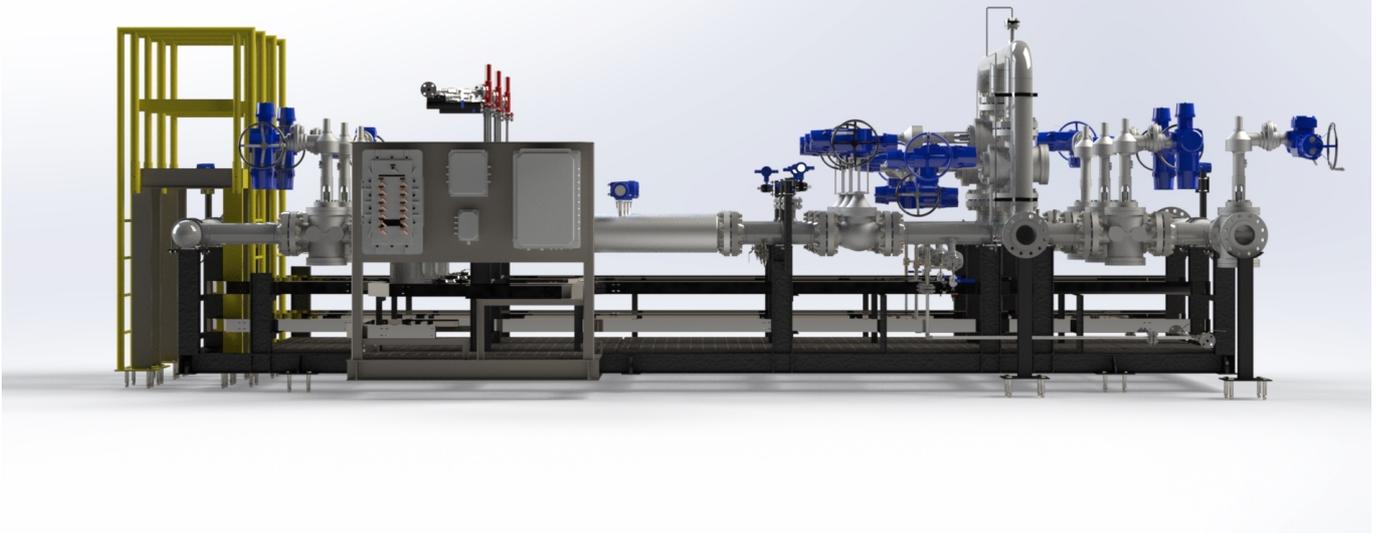
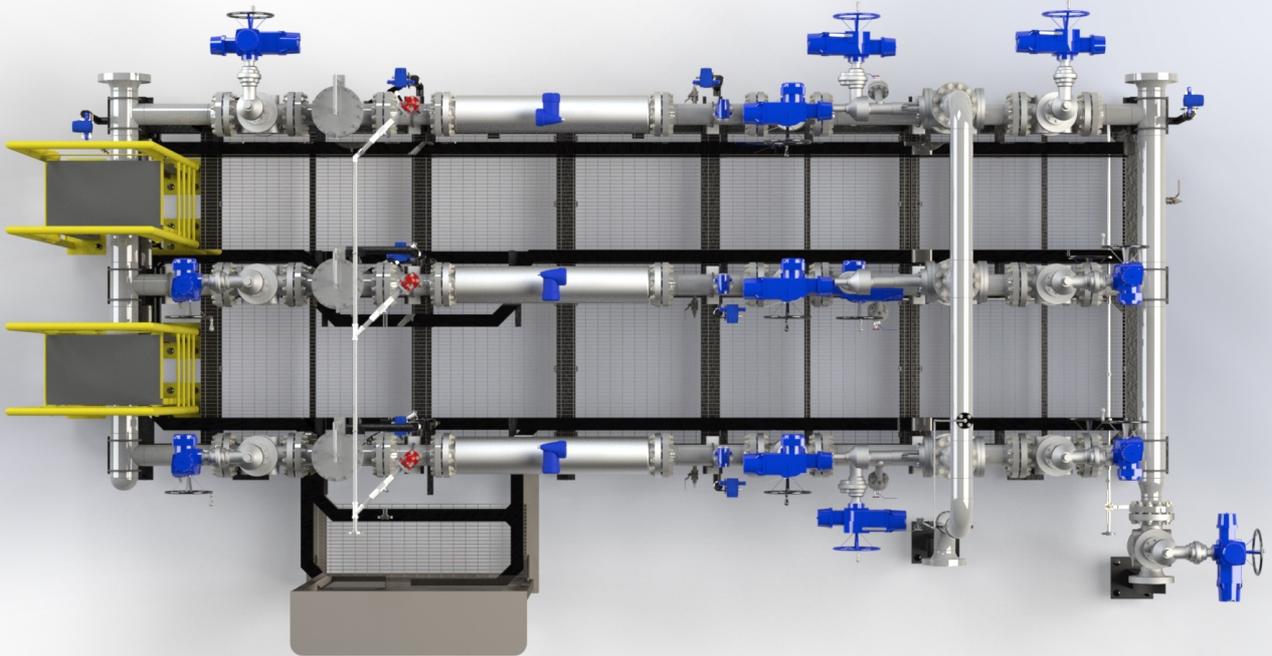
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 126, DE 03 DE JULHO DE 2023.



REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA.

REPRESENTAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO

**ANEXO 1**



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 126, DE 03 DE JULHO DE 2023.

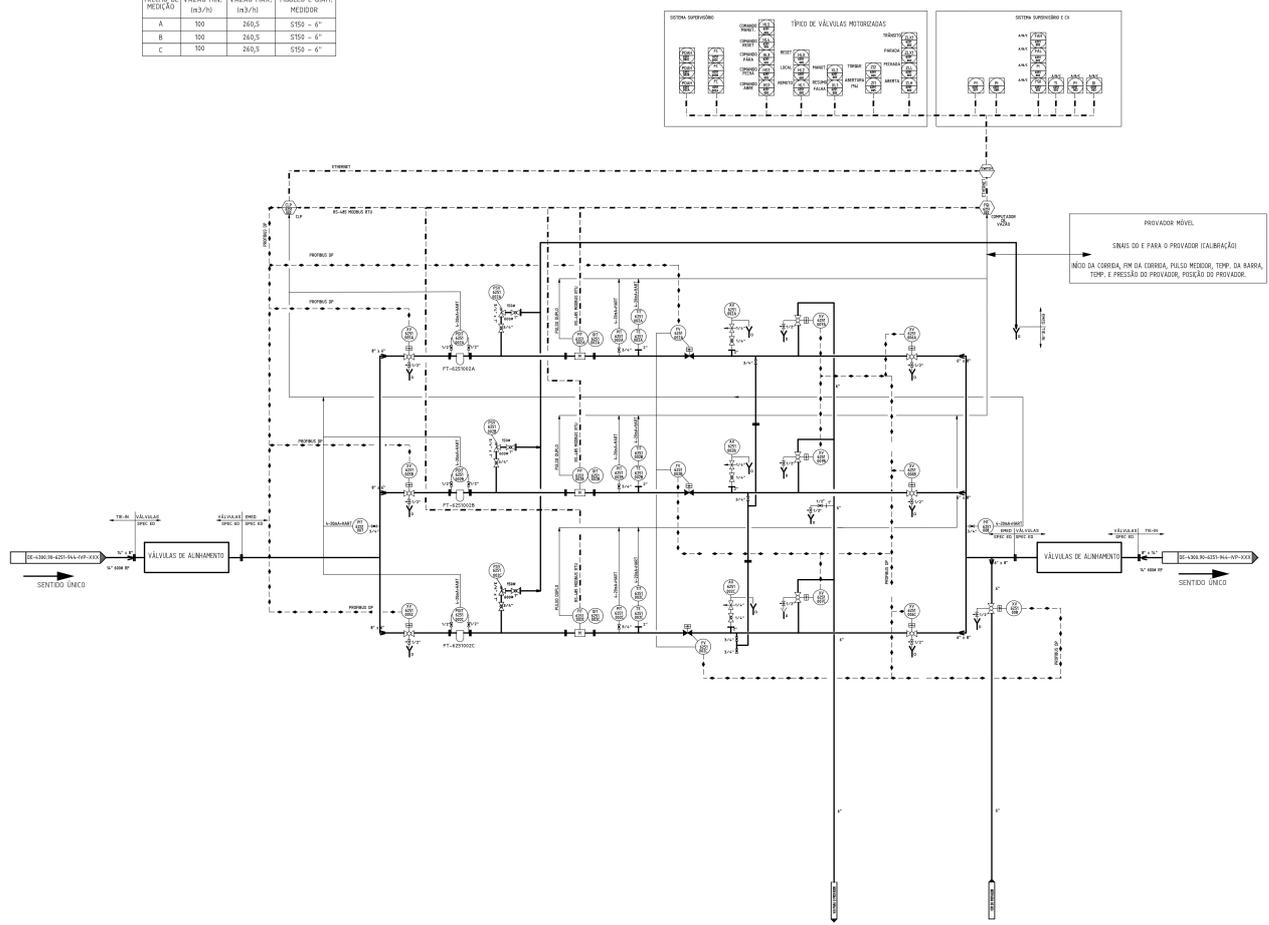


REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA.

VISTAS SUPERIOR E LATERAL

ANEXO 2

TRECHOS DE MEDIÇÃO	VAZÃO MÍN. (m³/h)	VAZÃO MÁX. (m³/h)	MODELO E DIÂM. MEDIDOR
A	100	240,5	S155 - 6"
B	100	240,5	S155 - 6"
C	100	240,5	S155 - 6"



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 126, DE 03 DE JULHO DE 2023.

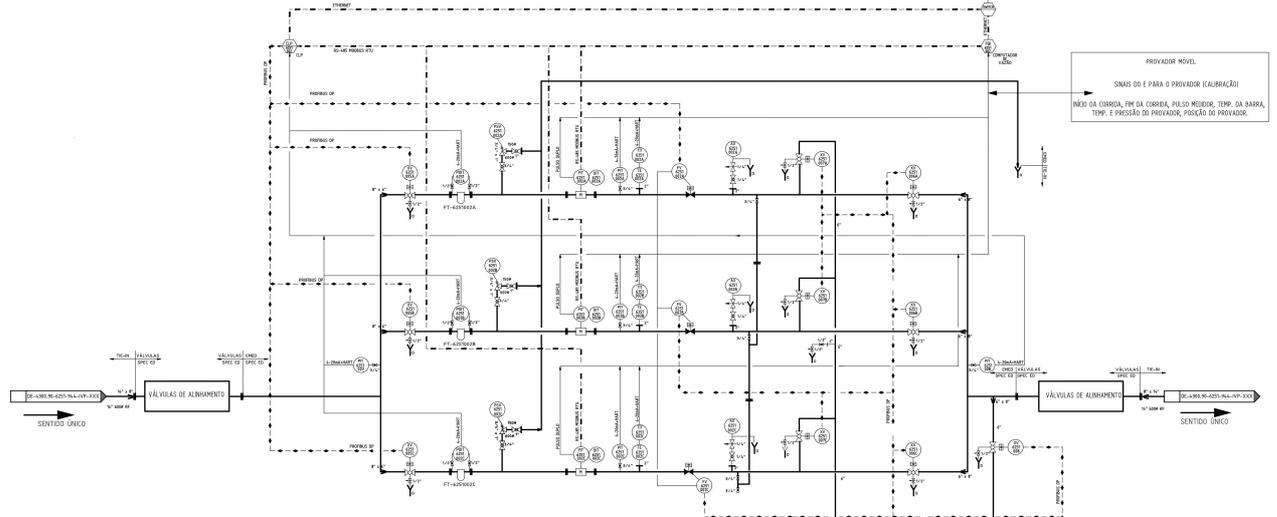
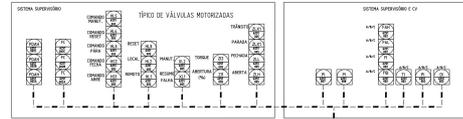
REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA.

TRECHOS DE MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO

ANEXO 3



TRECHO DE MEDIÇÃO	VAZÃO MÍN. (m³/s)	VAZÃO MÁX. (m³/s)	MODELO E DIÂM. MEDIDOR
A	100	245,5	S750 - 6"
B	100	245,5	S750 - 6"
C	100	245,5	S750 - 6"



Condição de Operação	Posição das Válvulas												
	Válvula a Montante do Medidor			Válvula de Controle			Válvula de Alinhamento com Prover			Válvula a Jusante do Medidor			Válvula - retorno do provador
	XV 6251 005A	XV 6251 005B	XV 6251 005C	FV 602A	FV 6251 007B	FV 6251 002C	XV 6251 007A	XV 6251 007B	XV 6251 007C	XV 6251 006A	XV 6251 006B	XV 6251 006C	XV 6251 008
Fora de Operação	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado
Tramo 1	Aberto	Fechado	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado
Tramo 2	Fechado	Aberto	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto	Fechado	Fechado
Tramo 3	Fechado	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto	Fechado
Calibração do Tramo 1	Aberto	Fechado	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto
Calibração do Tramo 2	Fechado	Aberto	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto
Calibração do Tramo 3	Fechado	Fechado	Aberto	Aberto	Aberto	Aberto	Fechado	Fechado	Aberto	Fechado	Fechado	Fechado	Aberto

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 126, DE 03 DE JULHO DE 2023.



REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA.

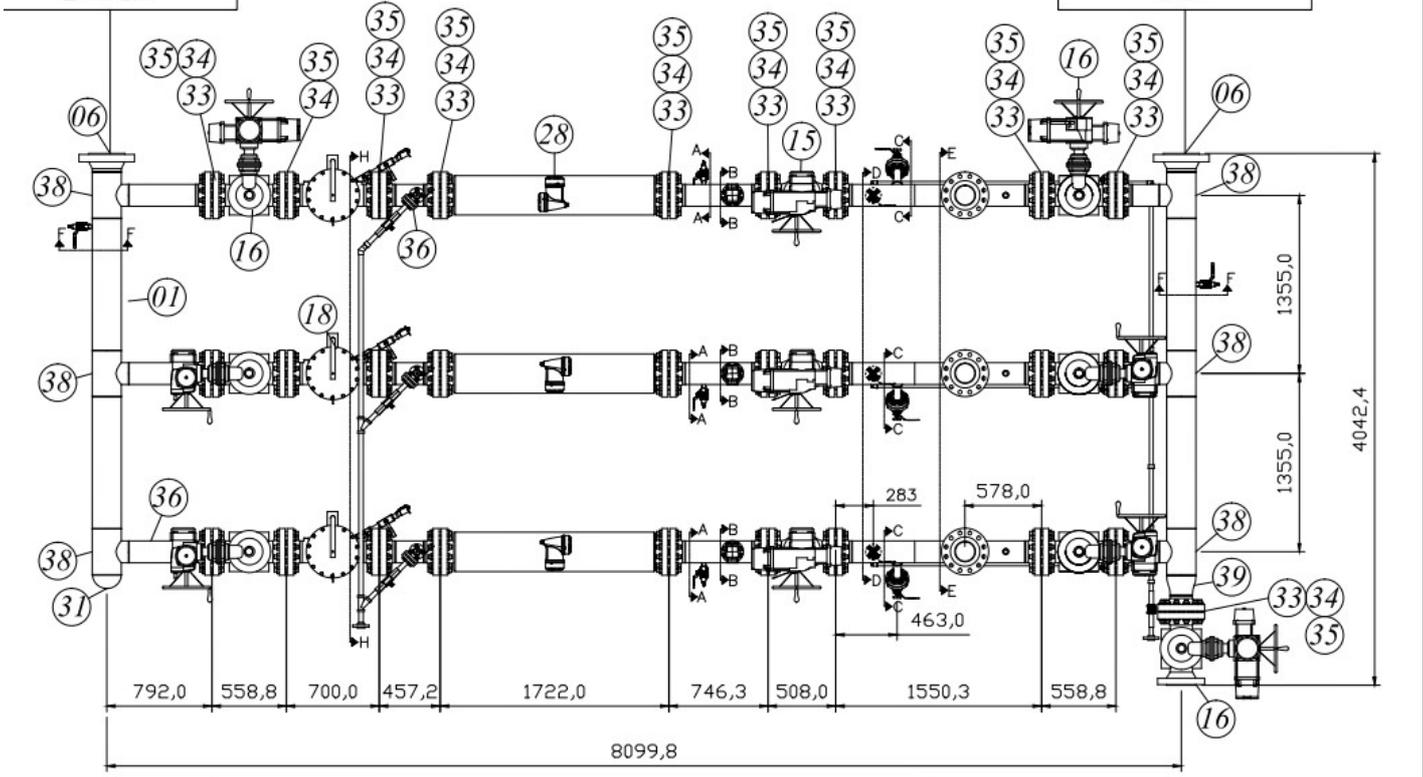
DIAGRAMA DE ALINHAMENTO DO SISTEMA DE CALIBRAÇÃO

ANEXO 7

VISTA SUPERIOR

SEGUIE NA FOLHA 02  
ÁLVULAS ALINHAMENTO  
ENTRADA

SEGUIE NA FOLHA 02  
VÁLVULAS ALINHAMENTO  
SAÍDA



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 126, DE 03 DE JULHO DE 2023.



REQUERENTE: CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA.

DIMENSÕES DO SISTEMA DE MEDIÇÃO

ANEXO 8

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001